



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal de Alagoas (Ufal)**  
Departamento de Administração de Pessoal  
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



## **Boletim de Pessoal / Serviços**

**ANO III Nº 37 – de 25 de Fevereiro de 2019 - Publicação em: 25 de Fevereiro de 2019**

### **PORTARIA Nº 272, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 205/GR, de 28/02/2018, nos artigos 4º e 5º, do Decreto nº 97.458/1989, e o que consta no processo nº 23065.001056/2019-41, resolve:

Considerando o Parecer Técnico nº 187/2019, de 30/01/2019;

Considerando a Orientação Normativa nº 04/2017 – SRH/MPOG;

Considerando o art. 68 da Lei 8.112/90;

Conceder adicional de Insalubridade, com percentual de 10% (dez por cento), a **SELMA TORQUATO DA SILVA**, ocupante do cargo de Bióloga, matrícula SIAPE nº 1188189, a partir de 01/01/2019.

### **PORTARIA Nº 273, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 205/GR, de 28/02/2018, nos artigos 4º e 5º, do Decreto nº 97.458/1989, e o que consta no processo nº 23065.001057/2019-95, resolve:

Considerando o Parecer Técnico nº 188/2019, de 30/01/2019;

Considerando a Orientação Normativa nº 04/2017 – SRH/MPOG;

Considerando o art. 68 da Lei 8.112/90;

Conceder adicional de Insalubridade, com percentual de 10% (dez por cento), a **ISABELLITA BARROS MENDES DA FONSECA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE nº 1870815, a partir de 01/01/2019.

### **PORTARIA Nº 274, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 205/GR, de 28/02/2018, nos artigos 4º e 5º, do Decreto nº 97.458/1989, e o que consta no processo nº 23065.001058/2019-30, resolve:

Considerando o Parecer Técnico nº 190/2019, de 30/01/2019;

Considerando a Orientação Normativa nº 04/2017 – SRH/MPOG;

Considerando o art. 68 da Lei 8.112/90;

Conceder adicional de Insalubridade, com percentual de 10% (dez por cento), a **JOSE ROBERTO RIBEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, matrícula SIAPE nº 140286, a partir de 04/12/2018.

### **EDITAL**

### **EDITAL Nº 15/2019 - PROGEP/UFAL DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019**

#### **REMOÇÃO INTERNA DOCENTE**

**A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho da UFAL**, no uso de suas atribuições estatutária e regimentais considerando a vacância no cargo de Professor Efetivo da área de Educação Infantil da Universidade Federal de Alagoas,

**Universidade Federal de Alagoas (Ufal)**

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: [cas@dap.ufal.br](mailto:cas@dap.ufal.br) | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária - Maceió - Alagoas - CEP 57072-900



## Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 37 – de 25 de Fevereiro de 2019 - Publicação em: 25 de Fevereiro de 2019

Campus Arapiraca, faz saber aos/às interessados/as que, no período de 26 de fevereiro de 2019 a 08 de março de 2019, estão abertas as inscrições para REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTES, nos termos desse edital.

### I - DA VAGA

1.1 A vaga será distribuída para a área de atuação, conforme Quadro I subsequente:

#### QUADRO I

ÁREA DE ATUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	Nº DE VAGAS
PEDAGOGIA	Licenciatura em Pedagogia, com mestrado e/ou doutorado em Educação.	1

1.2 O/A candidato/a fica ciente que lecionará nas disciplinas elencadas no quadro II, de acordo com as necessidades e funcionamento do curso de graduação e programa de pós-graduação, conforme Área de Atuação abaixo:

#### QUADRO II

ÁREA DE ATUAÇÃO	CONJUNTO DE DISCIPLINAS
PEDAGOGIA	Fundamentos da Educação Infantil Saberes Metodológicos da Educação Infantil I Saberes Metodológicos da Educação Infantil II Estágio Supervisionado II Projetos Integradores 6 Jogos, recreação e brincadeiras Literatura Infantil Saberes e Metodologias da Arte Educação e do Ensino de Arte 1 Saberes e Metodologias da Arte Educação e do Ensino de Arte 2

1.3 O/A servidor/a que tiver o processo de remoção deferido somente será efetivamente removido após a publicação da portaria de transferência.

### II – DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Poderá se candidatar ao processo seletivo de remoção interna o/a docente que preencher os pré-requisitos abaixo:

- Estiver no exercício efetivo da função docente.
- Ter a titulação de mestre ou doutor em educação
- Possuir formação acadêmica e qualificação para lecionar o conjunto de disciplinas indicadas pela Coordenação da área/Curso de destino, conforme quadro II.
- Não possuir pendências administrativas e/ou didático-pedagógicas no âmbito do Campus/Unidade de origem.
- Atender às exigências contidas neste Edital.
- Não estar em estágio probatório, conforme vedação constante no art. 23 da resolução nº 37/2008 – CONSUNI/UFAL

### III – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de 26 de fevereiro de 2019 a 08 de março de 2019, das 14h às 21h, na Secretaria do Curso de Pedagogia Da Universidade Federal de Alagoas, no Campus Arapiraca - Avenida Manoel Severino Barbosa - Bom Sucesso, Arapiraca - AL, 57309-005.



## **Boletim de Pessoal / Serviços**

**ANO III Nº 37 – de 25 de Fevereiro de 2019 - Publicação em: 25 de Fevereiro de 2019**

3.2 O requerente deve preencher formulário próprio disponível no anexo II deste Edital, entregando-o na Secretaria do Curso de Pedagogia Da Universidade Federal de Alagoas, no Campus Arapiraca, endereçado à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo de Remoção Interna de Docentes.

3.2.1 A entrega do formulário, juntamente com a documentação exigida, deve ser no horário descrito no item 3.1. deste Edital.

3.3 No ato da solicitação, o/a candidato/a deverá preencher formulário próprio – Requerimento de Remoção Interna – e anexar os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade ou carteira funcional.
- b) Documento comprobatório, emitido pelo SIAPE, com a data do início do exercício na UFAL ou Termo/Declaração de Efetivo Exercício.
- c) Cópia do Diploma e histórico escolar que comprove a qualificação exigida no Quadro I.
- d) Currículo Lattes devidamente documentado, conforme itens do BAREMA a serem avaliados.

3.4 As cópias supramencionadas devem ser autenticadas em cartório ou por servidor da UFAL responsável pelo recebimento do formulário de inscrição e documentação anexa.

3.4.1 A organização da documentação é de inteira responsabilidade do candidato e não será conferida no ato da entrega. Caberá somente à Comissão Avaliadora, no momento oportuno, identificar se o conjunto de documentos atende aos itens elencados no item 3.3 deste Edital.

3.5 A inscrição deverá ser realizada pelo próprio requerente ou por procuração simples com assinatura reconhecida em cartório, não sendo permitida a solicitação condicional ou por correspondência.

3.6 A efetivação da inscrição pelo candidato implica em:

- a) Comprometimento de lecionar o conjunto de disciplinas da área de atuação ou por outras que venham a ser definidas pela área de estudo, caso seja aprovado no processo seletivo interno;
- b) Adequação aos horários estabelecidos pela Coordenação do Curso;
- c) Conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste EDITAL e demais instrumentos reguladores, dos quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

3.6.1 A efetivação da inscrição não implica, em hipótese alguma, a aprovação no processo seletivo regulado por este edital.

3.6.2 O/A servidor/a, quando removido, que deixar de cumprir as atividades descritas no item

3.6 implicará no cancelamento do ato de remoção, retornando ao campus de origem.

3.7 As inscrições que não atenderem ao disposto neste edital serão automaticamente canceladas.

### **IV – DA SELEÇÃO**

4.1 A análise das solicitações de REMOÇÃO INTERNA serão analisadas por Banca Avaliadora constituída por três membros efetivos sendo, no mínimo, um deles externo ao Campus Arapiraca Sede.

4.1.1 Serão designados, no mínimo, um suplente interno e um externo para cada banca examinadora.

4.1.2 Os examinadores deverão possuir formação acadêmica em área e grau condizentes com a vaga objeto do concurso.

4.1.3 A Banca Examinadora será designada mediante Portaria do Diretor da unidade, expedida em até 05 dias após a divulgação da lista de inscritos e divulgada no Portal da UFAL.

4.1.4 Eventuais pedidos de impugnação da Banca Examinadora deverão ser entregues e registrados na Secretaria do respectivo Campi/Unidade Acadêmica, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da divulgação das bancas examinadoras.



## **Boletim de Pessoal / Serviços**

**ANO III Nº 37 – de 25 de Fevereiro de 2019 - Publicação em: 25 de Fevereiro de 2019**

4.1.5 A banca examinadora tem autonomia acadêmica para proceder ao julgamento dos candidatos, dentro dos limites estabelecidos neste edital.

4.1.6 Não poderão compor banca, professores enquadrados em uma ou mais das seguintes situações:

Sendo servidores, estejam respondendo processo administrativo disciplinar;

Estejam orientando ou tenham orientando candidato;

Tenham orientado o candidato em estágio de pós-doutorado;

Possuam trabalhos publicados com candidatos inscritos;

Tenham cônjuge, companheiro/a, namorado/a, filhos/as, afilhados/as, pais ou demais parentes e afins até o terceiro grau concorrendo;

Tenham interesses direto ou indireto sobre o resultado final do certame;

Estejam litigiando judicial ou administrativamente com o candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro/a;

Sejam sócio de candidato em atividade profissional.

4.2 As solicitações de REMOÇÃO INTERNA serão analisadas observando-se os critérios constantes no BAREMA indicado no anexo I desse Edital.

4.3 Serão desclassificados os candidatos que:

a) Não comprovarem, na documentação apresentada, experiência docente na área de atuação indicada no quadro I do presente Edital;

b) Não comprovarem, na documentação apresentada, experiência docente em disciplinas correlatas àquelas indicadas no quadro II do presente Edital;

4.4 Será considerado, prioritariamente, para efeito de classificação inicial, após atender às exigências deste Edital, o maior tempo de serviço do requerente no âmbito da UFAL.

4.5 Havendo empate na contagem, após a avaliação do Currículo Lattes, serão levados em consideração, por ordem de prioridade, os seguintes critérios:

a) Maior tempo de exercício docente

b) Maior idade

c) Não ter sofrido nenhuma penalidade, resultante de Processo Administrativo disciplinar;

d) Maior tempo de serviço na comunidade.

### **V – DOS RESULTADOS**

5.1 O resultado final será divulgado até 15 dias úteis após o término do prazo de inscrição, no mural da Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Universidade Federal de Alagoas Campus Arapiraca e através da internet no endereço eletrônico <http://www.ufal.edu.br/arapiraca>

5.2 Serão aceitos recursos até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da seleção.

5.3 Após publicação do resultado final, não será permitida a desistência da remoção pelo requerente, cujo ato será efetivado após o exercício do/a novo/a servidor/a, conforme disposto no item 6.1.

### **VI – DA REMOÇÃO**

6.1 A concordância do campus ou Unidade Acadêmica de origem do docente é condição para efetuar-se a remoção do/a servidor/a, conforme disposto no item 6.1

6.2 A remoção do/a candidato/a classificado/a para o Campus Arapiraca somente poderá ocorrer, após a publicação da portaria pelo Departamento de Pessoal da UFAL.



## **Boletim de Pessoal / Serviços**

**ANO III Nº 37 – de 25 de Fevereiro de 2019 - Publicação em: 25 de Fevereiro de 2019**

6.3 No ato da Remoção Interna a PROGEP disponibilizará automaticamente a vaga do/a docente removido para que a Unidade Acadêmica de origem a ocupe conforme as normas legais vigentes.

6.4 Caberá à Direção da Unidade Acadêmica de destino, ao receber o/a novo/a servidor/a encaminhar documento à PROGEP informando a data do efetivo exercício.

### **VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 O/A docente classificado pelo processo seletivo de Remoção Interna fica ciente de que poderá desenvolver suas atividades letivas de acordo com as necessidades do curso ou área de atuação.

7.2 O recebimento da solicitação de REMOÇÃO INTERNA e/ou o recebimento da documentação pela PROGEP/UFAL não implica na obrigatoriedade da aceitação da Remoção Interna do solicitante.

7.3 O/A candidato/a que prestar declarações falsas ou errôneas será excluído/a do processo, em qualquer momento, e serão nulos todos os atos delas decorrentes, sem prejuízo das responsabilidades administrativas cabíveis.

7.4 O processo de seleção interna não se aplica a docentes em estágio probatório, conforme o art. 23 da Resolução nº 37/2008 do CONSUNI/UFAL.

7.5 Os casos omissos ou situações não previstas, neste Edital, serão resolvidos pela unidade acadêmica do Campus Arapiraca, em 1ª instância, e pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho – PROGEP, em 2ª instância, após parecer da Procuradoria Federal junto à UFAL.

CAROLINA GONÇALVES DE ABREU  
PRÓ-REITORA

### **ANEXO - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

(O Currículo Lattes deve ser organizado, conforme sequência deste Barema)

<b>Grupo 1 - Títulos decorrentes da atividade didática</b>	<b>Referência</b>
1.1 Magistério Superior (efetiva docência)	tempo em anos
1.2 Monitoria em Ensino Superior	tempo em anos
1.3 Magistério em Educação Básica	tempo em anos
1.4 Orientação Monografia Graduação ou Especialização (últimos 5 anos)	n. aprovadas
1.5 Orientação de Dissertações de Mestrado (últimos 5 anos)	n. aprovadas
1.6 Orientações de Teses de Doutorado (últimos 5 anos)	n. aprovadas
1.7 Coordenador de Graduação ou Pós-Graduação	tempo em anos
1.8 Outras Atividades de Ensino ou relacionada (máximo 5 pontos)	tempo em anos
<b>Grupo 2 - Títulos decorrentes de atividades científicas</b>	
2.1 Livros com ISBN – na área (publicados nos últimos 10 anos)	
2.2 Capítulo livro com ISBN - na área (publicado nos últimos 10 anos)	
2.3 Trab. publicação nos últimos 5 anos em revistas e periódicos internacionais	
2.4 Trab. publicação nos últimos 5 anos em revistas e periódicos nacionais	
2.5 Trab. publicação nos últimos 5 anos em revistas e periódicos regionais	
2.6 Comunicações em congressos internacionais (últimos 5 anos)	
2.7 Comunicações em congressos nacionais (últimos 5 anos)	

**Universidade Federal de Alagoas (Ufal)**

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: [cas@dap.ufal.br](mailto:cas@dap.ufal.br) | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária - Maceió - Alagoas - CEP 57072-900





## Boletim de Pessoal / Serviços

**ANO III Nº 37 – de 25 de Fevereiro de 2019 - Publicação em: 25 de Fevereiro de 2019**

2.8 Comunicações em congressos regionais (últimos 5 anos)
2.9 Participação como conferencista (últimos 5 anos)
2.10 Trabalhos completos publicados em anais internacionais (últimos 5 anos)
2.11 Trabalhos completos publicados em anais nacionais (últimos 5 anos)
2.12 Trabalhos completos publicados em anais regionais (últimos 5 anos)
2.13 Atividades correlatas nos últimos 5 anos (máximo de 2 pts.)
<b>Grupo 3 - Títulos decorrentes de atividades acadêmicas</b>
3.1 Título de doutor (10 pontos)
3.2 Título de mestre (7 pontos)
3.3 Título especialização (3 pontos)
<b>Grupo 4 - Títulos decorrentes de atividade profissional não acadêmica</b>
4.1 Tempo de exercício profissional – atividade relacionada

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO**

Ilmo. Sr. Diretor Acadêmico da Universidade Federal Campus Arapiraca

Eu, \_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE/UFAL n. \_\_\_\_\_, portador(a) de Identidade n. \_\_\_\_\_, CPF

N. \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_, telefone

residencial n. \_\_\_\_\_, telefone celular n. \_\_\_\_\_,

email: \_\_\_\_\_, venho REQUER a V.Sa. minha INSCRIÇÃO no PROCESSO SELETIVO DE

REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTES DA UFAL, conforme o EDITAL Nº 15/2019/PROGEP/UFAL DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019,

tendo ciência de que a efetivação da inscrição:

- a) implica no comprometimento de lecionar o conjunto de disciplinas da área de atuação que constam no edital supramencionado, ou por outras que venham a ser definidas pelo Colegiado de Curso e/ou Direção da UFAL/Arapiraca;
- b) implica na adequação aos horários estabelecidos pela Coordenação do Curso e/ou Direção da UFAL/Arapiraca;;
- c) implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no EDITAL nº 15/2019-PROGEP/UFAL e demais instrumentos reguladores, dos quais não poderei alegar desconhecimento;
- d) NÃO IMPLICA, em hipótese alguma, na aprovação no processo seletivo regulado pelo edital em questão;
- e) e de que a minha inscrição, se não atender ao disposto deste edital, será automaticamente cancelada.

**DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:**

( ) Cópia do documento de identidade ou carteira funcional;

( ) Documento comprobatório, emitido pelo SIAPE, com a data do início do exercício na UFAL ou Termo/Declaração de Efetivo Exercício;

( ) Cópia do Diploma que comprove a qualificação mínima exigida no Quadro I; ( ) Currículo Lattes devidamente documentado.

Nestes termos Pede deferimento,

Arapiraca, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

Assinatura do/a Candidato/a: \_\_\_\_\_

**COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO**

**NO PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTES DA UFAL**



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal de Alagoas (Ufal)**  
Departamento de Administração de Pessoal  
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



## **Boletim de Pessoal / Serviços**

**ANO III Nº 37 – de 25 de Fevereiro de 2019 - Publicação em: 25 de Fevereiro de 2019**

NOME DO/A CANDIDATO/A: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ -

MATRÍCULA SIAPE: \_\_\_\_\_

Maceió, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Responsável pela inscrição

### **RETIFICAÇÃO**

#### **PORTARIA Nº 302, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 205/GR, de 28/02/2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.003826/2019-90, resolve:

Retificar, em parte, a Portaria nº 292/2019-PROGEP, publicada no DOU em 20/02/19, seção 2, p. 36, que designou a servidora **MARIA DO SOCORRO BARBOSA MAGALHÃES**, cargo de Assistente em Administração, da seguinte forma: onde se lê: "...Secretária Administrativa da Superintendência de Infraestrutura", leia-se: "...Secretária Administrativa da Superintendência de Infraestrutura, código FG-03".

#### **PORTARIA Nº 306, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 205/GR, de 28/02/2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.031840/2016-31, resolve:

Retificar, em parte, a Portaria nº 778/2016 – PROGEP, publicada no Boletim de Pessoal de 26/10/16, que removeu o servidor **MELQUIZEDEQUE MACHADO DOS SANTOS**, cargo de Auxiliar em Administração, do ICHCA para o MHN, da seguinte forma: onde se lê "18/04/2016", leia-se "18/10/2016".

#### **PORTARIA Nº 307, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 205/GR, de 28/02/2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.021986/2018-30, resolve:

Retificar, em parte, a Portaria nº 571/2018-PROGEP, publicada no DOU em 25/07/2018, seção 2, p. 24, que dispensou o servidor **MELQUIZEDEQUE MACHADO DOS SANTOS**, Auxiliar em Administração, da função de Secretário Administrativo do Setor de Artes do ICHCA, da seguinte forma: onde se lê: "Dispensar...", leia-se: "Dispensar, a partir de 18/10/2016...".

**Universidade Federal de Alagoas (Ufal)**

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: [cas@dap.ufal.br](mailto:cas@dap.ufal.br) | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária - Maceió - Alagoas - CEP 57072-900